



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

09/11/2022
Nº 496 do Livro 313
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEI MUNICIPAL
Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DA FRATERNIDADE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, por seus nobres Edis, **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação das Obras Sociais da Fraternidade São José, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, e duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Associação das Obras Sociais da Fraternidade São José, fundada no dia 28 de dezembro de 2020, CNPJ: 40.206.530/0001-05, com código e descrição da atividade econômica principal: 87.30-1-99- "Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente", 87.30-1-02- "Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente", 87.30-1-02 - "Atividade de associações de defesa de direito sociais" (Dispensada *), com código e descrição de natureza jurídica: 399-9 - "Associação Privada", com Logradouro no PC Gasparina Brandão, nº 13, CEP: 38794-000, Centro, em Varjão de Minas-MG.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 09 de novembro de 2022.

WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal, de Varjão de Minas

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

ÁLVARO MONTEIRO MARTINS ALVES
Procurador Geral do Município